ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

ANIVERSÁRIO 60

ED **2446/23**

4 outubro 2023
Original: inglês

P

Contribuições ao Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2023/24

DISTRIBUIÇÃO RESTRITA

1. A Diretora-Executiva deseja pedir a atenção dos Membros para o quadro em anexo, em que se indicam as contribuições que lhes cabe fazer em virtude da aprovação pelo Conselho, em 29 de setembro de 2023, do Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2023/24, conforme consta no documento FA-342/23 Rev. 2.

2. As contribuições baseiam-se no valor fixado no Orçamento para cada voto (£1.300), e foram calculadas segundo as disposições do parágrafo 2 do Artigo 20 do Acordo Internacional do Café de 2007, como se indica no documento ICC-136-2 Rev. 1. A contribuição de cada país é especificada no quadro anexado a este documento.

3. Nos termos do parágrafo 1 do Artigo 21 do Acordo, as contribuições deverão ser pagas em moeda livremente conversível e já são exigíveis.

4. O pagamento poderá ser feito:

a) por transferência, em libras esterlinas, para a conta da *International Coffee Organization* (número 05651059) no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, 44th Floor, One Canada Square, Canary Wharf, London E14 5AA (Sort Code 23-47-36, BIC code BBVAGB2L, IBAN GB63 BBVA 2347 3605 6510 59).

CONTRIBUIÇÕES AO ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023/24

País	Votos	1/	Contribuição £1.300 por voto
Total	**2.000**		**2.600.000**
Angola	5		6.500
Bolívia	5		6.500
Brasil	336		436.800
Burundi	7		9.100
Camarões	7		9.100
Colômbia	105		136.500
Costa Rica	14		18.200
Côte d'Ivoire	16		20.800
El Salvador	9		11.700
Etiópia	36		46.800
Filipinas	5		6.500
Gabão	5		6.500
Honduras	50		65.000
Índia	54		70.200
Indonésia	60		78.000
Japão	144		187.200
Madagáscar	5		6.500
México	29		37.700
Nepal	5		6.500
Nicarágua	27		35.100
Nigéria	5		6.500
Noruega	19		24.700
Panamá	5		6.500
Papua Nova-Guiné	11		14.300
Peru	34		44.200
Quênia	11		14.300
Reino Unido	100		130.000
Ruanda	8		10.400
Suíça	71		92.300
Tailândia	7		9.100
Timor-Leste	6		7.800

1/ A distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2023/24 é indicada no documento ICC-136-2 Rev. 1.

CONTRIBUIÇÕES AO ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023/24 (Contd.)

País	**Votos**	**1/**	**Contribuição £1.300 por voto**
Togo	5		6.500
União Europeia	666		865.800
Alemanha			
Áustria			
Bélgica			
Bulgária			
Chipre			
Croácia			
Dinamarca			
Eslováquia			
Eslovênia			
Espanha			
Estônia			
Finlândia			
França			
Grécia			
Hungria			
Irlanda			
Itália			
Letônia			
Lituânia			
Luxemburgo			
Malta			
Países Baixos			
Polônia			
Portugal			
República Tcheca			
Romênia			
Suécia			
Vietnã	128		166.400

1/ A distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2023/24 é indicada no documento ICC-136-2 Rev. 1